



LEI N.º 7.817, DE 4 DE MAIO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

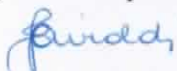
Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Salvador Correa da Silveira (Tio Sarvo)**”, a Rua que inicia no cunhal da Rua Senador Alberto Pasqualini até o entroncamento com a Área Verde e a Área Institucional, no Loteamento Jardim do Valle II, totalizando aproximadamente 265 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de maio de 2017.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



**Loteamento  
Jardim do Valle**

Área Totais  
 Total do Loteamento: 46.453,56m<sup>2</sup>  
 Quadras: 28.035,61 m<sup>2</sup>  
 Ruas: 10.273,40 m<sup>2</sup>  
 Área Verde de Recreação: 4.820,03 m<sup>2</sup>  
 Área Institucional: 2.324,54 m<sup>2</sup>

**Loteamento  
Jardim do Valle II**

Áreas Totais  
 Total do Loteamento: 30.306,37 m<sup>2</sup>  
 Quadras: 18.108,00 m<sup>2</sup>  
 Ruas: 7.634,49 m<sup>2</sup>  
 Área Verde: 2.965,13 m<sup>2</sup>  
 Área Institucional: 1.520,75 m<sup>2</sup>

LOTEAMENTO CANAÃ

LOTEAMENTO CANAÃ

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

ÁREA DE RECREAÇÃO COM  
 PLAYGROUND • RUAS PAVIMENTADAS COM PAVS

uma  
resinha  
cent.